



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.483. DE 27 DE ABRIL DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS",-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 024:

ARTIGO 1º - FICAM CRIADOS 05 (CINCO) EMPREGOS PÚBLICOS DE ESTAGIÁRIOS, REFERÊNCIA 01, QUE PASSARÃO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO ANEXO III, DA LEI Nº 1.470/90.-

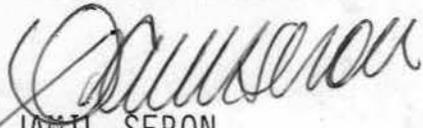
ARTIGO 2º - FICA AINDA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONTRATAR PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES ACIMA CRIADAS, MENORES DE 18 ANOS.-

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO COBERTAS COM RECURSOS FINANCEIROS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADOS SE NECESSÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-
CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA